



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4017/1992		
Ementa ALTERA A LEI 2.318/78, PARA PROIBIR O FUMO EM VELÓRIOS.		
Data da Norma 12/11/1992	Data de Publicação 17/11/1992	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 5769/1992</u> - Autoria: José Crupe		
Status de Vigência Revogada		
Observações SAÚDE - fumo Autor: JOSÉ CRUPE		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 09/03/2000	Norma Relacionada <u>Lei n° 5410/2000</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI Nº 4.017 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

Altera a Lei 2.318/78, para proibir o fumo em velórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

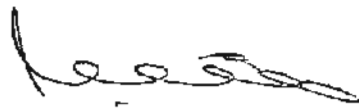
Art. 1º - A Lei 2.318, de 23 de agosto de 1978, alterada - pelas Leis 2.694, de 5 de abril de 1984, e 3.454, de 17 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 1º (...)

(...)

"X - velórios".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois. ---


MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

nn.